TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em captação de recursos voluntários junto às esferas de governo da União e do Estado de Santa Catarina, por meio da elaboração de planos de trabalho e projetos requeridos pelas secretarias municipais.

1.2. A empresa contratada deverá realizar atividades voltadas à identificação de oportunidades, elaboração e submissão de projetos, acompanhamento de processos e demais ações necessárias para garantir o acesso do município a recursos voluntários.

1.3. Cumprir carga horaria mínima de 12 (doze) horas semanais de forma presencial. A visita poderá ser dispensada nas semanas em que o contratado necessitar deslocar-se a outros locais em cumprimento ao objeto do contrato.

1.4. O serviço deverá ser prestado de forma contínua e com acompanhamento periódico, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNI (R$)	V. TOTAL (R$)
1	MÊS	12	ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VOLUNTÁRIOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E PROJETOS REQUERIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, IDENTIFICAÇÃO DE OPORTUNIDADES, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS. CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 12H PRESENCIAIS.	R$ 8.490,67	R$ 101.888,04

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação faz-se necessária para garantir que o município possa acessar recursos disponíveis nos governos federal e estadual, otimizando sua capacidade de captação de investimentos para projetos prioritários das secretarias municipais.

2.2. A complexidade dos processos de solicitação de recursos exige expertise técnica e conhecimento aprofundado das normativas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos concedentes.

2.3. A atuação de uma empresa especializada permitirá maior eficiência e êxito na obtenção dos recursos, beneficiando a execução de políticas públicas municipais e promovendo o desenvolvimento local.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame empresas que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro ativo e regular junto aos órgãos competentes;
b) Cópia do contrato social ou estatuto atualizado;
c) CNPJ.

3.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão de regularidade fiscal junto à União, Estado e Município;
b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

3.1.3. Qualificação Técnica:

a) Comprovação expressa da capacidade para execução do objeto deste edital, mediante apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados ou certidões emitidos por pessoa jurídica de direito público, que comprove a realização nos últimos 03 (três) anos de assessoria ou consultoria semelhante ao objeto equivalente ao que está sendo licitado.

b) Apresentação de certificado do profissional responsável pela prestação dos serviços junto a empresa licitante de graduação em nível superior ou técnico em contabilidade, direito ou administração, e experiência comprovada de, no mínimo 03 (três) anos anos na área de convênios, com registro no devido conselho regional (CRC, OAB ou CRA), e apresentação de certidão de regularidade no conselho.

c) Comprovante de vínculo empregatício do responsável técnico, indicado no item b), com a empresa, por meio da apresentação de cópia autenticada ou cópia simples, desde que apresentados as originais para autenticação por servidor designado da carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou ainda nos casos em que o profissional for sócio da empresa a comprovação poderá ser efetuada através da apresentação do contrato social da licitante.

d) Certificado de que nos últimos 12 (doze) meses tenha participado de capacitação para Gerente Municipal de Convenios e Contratos – GMC (cópia autenticada);

e) Certificado de capacidade referente ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF (copia autenticada);

f) Certificado de que participou de Programa de Capacitação em Gestão de Projetos, projetos e captação de recursos, com carga horária mínima de 60 horas.

g) Declaração de que atende o requisito de estar no município no máximo em 1 (uma) hora quando requisitada, considerando a partida da sede do endereço da licitada;

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa contratada deverá desenvolver os seguintes serviços:

a) Mapeamento de oportunidades de captação de recursos nas esferas estadual e federal;

b) Elaboração de planos de trabalho e projetos conforme diretrizes dos órgãos concedentes;

c) Submissão e acompanhamento das propostas junto às plataformas e órgãos responsáveis;

d) Interlocução com secretarias municipais e entes financiadores para ajustes e

complementações necessárias;

e) Monitoramento das etapas de avaliação e execução dos projetos aprovados;

f)Apoio na prestação de contas e cumprimento das exigências legais.

4.2. A prestação do serviço deverá ocorrer de forma presencial e remota, com visitas periódicas às secretarias municipais e emissão de relatórios de atividades.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. O aceite dos serviços pelo setor competente não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade, erros técnicos ou descumprimento das especificações estabelecidas.

5.2. Em caso de irregularidades, a empresa deverá providenciar as devidas correções sem ônus para o município.

5.3. A contratada deverá entregar relatórios periódicos detalhando as atividades realizadas, os projetos elaborados e os recursos captados.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Da Contratada:

a) Levantamento das fontes de recursos e informações sobre os programas disponíveis. (Governo Federal Governo estadual; Autarquias; Empresas públicas; ONGs e demais organizações apoiadoras de projetos municipais, bem como para a realização de eventos de interesse municipal);

b) Acompanhamento e orientação na formulação das propostas de solicitação de recursos, na revisão e formatação de Planos de Trabalho, ofícios ou demais documentos necessários para o atendimento das ações projetos do município;

c) Promoção da alimentação dos dados nos sistemas de gestão de convênios do Governo Federal desde os pedidos de adesão, a formulação dos planos de trabalho, a formulação dos convênios ou contratos de repasse, a execução dos objetos até a prestação de contas final dos recursos financeiros;

d) Articulação com os diversos Ministérios e demais órgãos do Governo Federal para viabilizar administrativamente as demandas apresentadas e protocoladas;

e) Acompanhamento no andamento das Emendas individuais e de bancada, informando e orientando quando necessário a apresentação de documentos. Monitoramento e acompanhamento no empenho e no repasse financeiro correspondente;

f) Sensibilização junto aos parlamentares das necessidades e priorização na apresentação da proposta orçamentária, contemplando as demandas municipais;

g) Sistêmico controle da regularidade e situação da prefeitura municipal junto ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), CAUC (Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Municípios), e demais negativas e documentações necessárias para a regularização da prefeitura junto aos órgãos Federais e Estaduais para recebimento de recursos e manutenção da situação adimplente junto aos mesmos;

h) Pesquisa via SIAF (Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal) dos empenhos e pagamentos feitos pelo governo federal ao município, com envio de respectivos relatórios;

i) Interlocução com diferentes Agentes Financeiros para otimizar os prazos e agilizar o andamento dos procedimentos e a liberação de contratos de repasses e convênios dos municípios;

j) Parceria e articulação com empresas renomadas na elaboração de projetos quando for necessário e solicitado pelo município;

k) Solicitação de agendas em órgãos estaduais quando necessário ou solicitado pelo município, com a organização e acompanhamento durante a realização das mesmas;

l) Articulação com os meios de comunicação social para publicação e divulgação das ações desenvolvidas pela administração municipal, valorizando as iniciativas do poder público;

m) Promover a prestação de contas dos convênios recebidos do governo Federal e Estadual.

n) Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;

o) Disponibilizar equipe qualificada para a execução dos serviços;

p) Garantir atendimento contínuo às demandas das secretarias municipais;

q) Fornecer suporte técnico para adequação e ajuste de projetos sempre que necessário;

r) Manter total sigilo e confidencialidade das informações tratadas no decorrer da execução do contrato.

6.2. Do Contratante:

a) Disponibilizar as informações e documentos necessários para a execução do serviço;

b) Designar servidores responsáveis para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço;

c) Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato.

7. DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. O valor estimado para a contratação foi definido com base em pesquisa em banco de preços, chegando na média de mercado e na complexidade dos serviços a serem prestados.

7.2. Os recursos para pagamento do contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria do município.

8. PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse da administração pública e comprovação da necessidade da continuidade dos serviços.

9. PENALIDADES

9.1. O descumprimento das obrigações assumidas poderá acarretar:

a) Advertência;

b) Multa conforme especificado no contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública;

d) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela administração pública, observando a

legislação vigente.

10.2. A participação no certame implica a aceitação integral dos termos deste documento.

Bom Jesus/SC, 26 de fevereiro de 2026.

Alicia Frozza Cousseau
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VILMAR PECCINI:94916314972
Assinado de forma digital por VILMAR PECCINI:94916314972
Dados: 2026.03.03 10:10:57 -03'00'